



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

M. Vilma Rodrigues

EM 07/03/2014

[Signature]
PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS - ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO



COMISSÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o veto parcial, por inconstitucionalidade ao Autógrafo de Lei nº 07/17.

I - RELATÓRIO

Trata-se de veto parcial, por inconstitucionalidade da Lei nº 07/17, que dispõe sobre o direito ao aleitamento materno nos estabelecimentos privados ou públicos do Município de Anápolis, iniciativa do ex-vereador Vespasiano dos reis.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme as razões do veto, não seria pertinente a ingerência do Poder Público na atividade privada, pois os artigos 1º e 2º vão contrário aos princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 1º, inciso IV da CF.

O Estado não poderá exigir além do que está previsto na legislação pertinente para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos privados. Também é pertinente ressaltar que o direito da amamentação é universal em todos os lugares, não comportando necessidade de lei estabelecer locais destinados ao mesmo.

Posto isso, o voto vai pela inconstitucionalidade da lei, nos termos apresentado logo acima.

Sala da Comissão, 16, de Março de 2017.


Vilma Rodrigues

Vereador Líder do PSC.


Thais Souza
Vereadora


Teles Júnior
Vereador


Jackson Charles O. D. Sorbeto
Vereador


16 de Março de 2017
03